



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 010/2013 – SMI e SNU

Manfrinópolis, em 16 de maio de 2013.

DE: Secretaria Municipal de Interior
Secretaria Municipal de Urbanismo

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, , mediante Licitação.

O custo máximo estimado importa em um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), e o prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após homologação e assinatura do contrato.

Cordialmente,


Altair Panzeira

Secretária Municipal de Interior


Nelci Della Betta

Secretária Municipal de Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 010/2013-GP

Manfrinópolis, em 16 de maio de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR
CONTÁBIL

CONSULTORIA JURÍDICA

COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 010/2013 de 16 de maio de 2013, o presente processo deverá tramitar pelas secretarias competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Claudio Gubern
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.003	Divisão de Educação
12.361.1201.2054	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02900 – 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03650 – 00000	Recursos ordinários (livres)
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001	Secretaria de Agricultura
20.122.0401.2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03940 – 00000	Recursos ordinários (livres)
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001	Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0401.2102	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04190 – 00000	Recursos ordinários (livres)
11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.001	Secretaria de Urbanismo
15.452.0401.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04390 – 00000	Recursos ordinários (livres)

Cordialmente,


Sirlene Maria Stein Claudino

CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 010/2013-DC

Manfrinópolis, em 16 de maio de 2013.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 010/2013 expedido por Vossa Senhoria em 16 de maio de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
03670 - 00000	Recurso Ordinários (Livres)
11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.003	Divisão de Urbanismo
15.452.1501.2115	Manutenção da Divisão de Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04540 - 00000	Recurso Ordinários (Livres)

Cordialmente,


Sirlene Maria Stein Claudino
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 010/2013 – CL

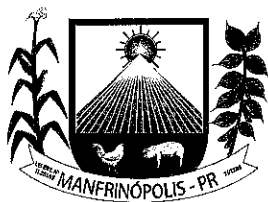
Manfrinópolis, em 16 de maio de 2013.

DE: PREGOEIRA
PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 010/2013 modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 010/2013

Manfrinópolis, em 17 de maio de 2013.

DE: CONSULTORIA JURÍDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


De acordo com a informação contida no ofício nº **010/2013, de 16 de maio de 2013**, das secretarias municipais de Interior e Urbanismo, o preço máximo para as compras e/ou serviços a serem executados importa em total de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

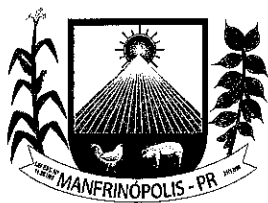
A Secretaria de Contabilidade e Tesouraria informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 0478/12** de 09 de novembro de 2012 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,


TAÍS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 010/2013

Manfrinópolis, em 15 de Maio de 2010.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

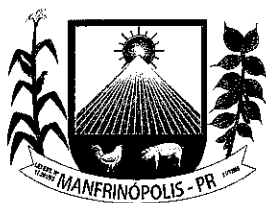
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto o **contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Pregoeira equipe de apoio nomeada pela Portaria nº **1747/2013** de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 010/2013 – TIPO PRESENCIAL

1. PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 10 de março de 2006, e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, na forma abaixo:**

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, conforme especificação abaixo:**

Lote 01 Item	Discriminação	Und	Qtd	Valor Máximo por Hora	Valor Proposto por hora
01	contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica	Horas	250	300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Condições de entrega do objeto:

Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Valor máximo previsto para a contratação importa em **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**.

LOCAL DE ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Rua Encantilado nº 11

Fone para contato: 046 3562-10 01

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.3 Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8 Declarar o vencedor;
- 4.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10 Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Rua Encantilado, 11, Centro.

Fone para contato: 046 3562-10 01

Data e hora para entrega dos envelopes: 03 de junho de 2013, às 09:00 horas.

Data e hora credenciamento e abertura do certame: 03 de junho de 2013 às 09:00 horas.

- 5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

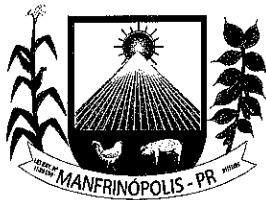
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013.

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013.

ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

6.2.1 Cédula de identidade;

6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;

6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.5 Não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

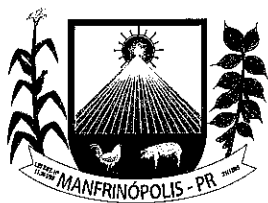
- 7.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 7.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- 7.1.3 Prazo de entrega: conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, contados a partir da assinatura do contrato.
- 7.1.4 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 7.1.5 Marca do produto cotado;
- 7.1.6 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- 7.1.7 O preço deverá ser apresentado **numericamente e por extenso**. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para o envelope Nº 02 devidamente fechado e inviolado - *DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO*, os interessados deverão incluir os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; E registro ou inscrição na entidade profissional competente (ex: CREA, CRM, OAB, etc.);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, (Certidão de Débitos Estadual);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- i) **Balanco Patrimonial** (último);
- j) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) ultimo;
- k) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

- n) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- o) Em se tratando de empresário individual, o **registro de empresário individual**, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"
- p) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

8.2. *Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por algum integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.*

8.3. Estará automaticamente inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento estabelecido nas alíneas do subitem 8.1, ou apresentar certidão com prazo de validade vencido, bem como apresentar balanço financeiro que demonstre a má situação financeira da empresa, conforme julgamento da comissão de licitação.

8.4. Em se tratando de Micro Empresa (ME) é lhe garantido por lei o prazo de dois dias prorrogáveis pelo mesmo período para a apresentação dos documentos faltantes.

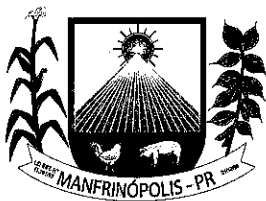
8.5 A Prefeitura considerará como prazo de validade das certidões, 60 (sessenta) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

9. SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- 9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- 9.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 9.2.6 As propostas que extrapolaram os valores máximos previstos neste edital serão desclassificadas.

9.3 DOS LANCES VERBAIS

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 9.4 DO JULGAMENTO**
- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12. CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

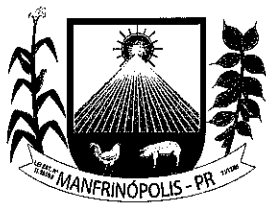
- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VI**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **conforme horas de prestação de serviços** mediante apresentação de relatório descritivo dos serviços prestados e de nota fiscal.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
03670 - 00000	Recurso Ordinários (Livres)
11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.001	Secretaria de Urbanismo
15.452.0401.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04400 - 00000	Recurso Ordinários (Livres)

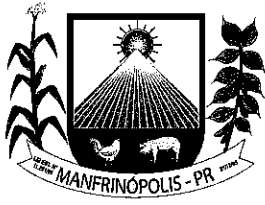
14. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multa:
- 14.2.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 14.2.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- 14.2.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 14.2.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

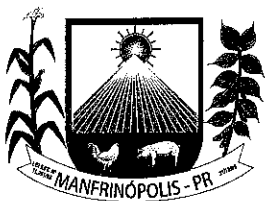
15. ANEXOS DO EDITAL

15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** - Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** - Termo de Renúncia
- f) **Anexo VI** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Declaração
- g) **Anexo VII** - Proposta de preços.
- h) **Anexo VIII** - Minuta de contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

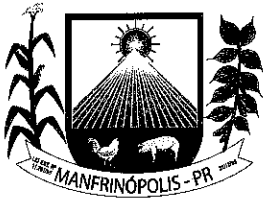
ESTADO DO PARANÁ

- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 17 de maio de 2013.

Claudío Gubert

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda,
que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 010/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

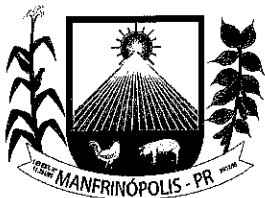
A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 010/2013

Lote 01 Item	Descrição	Und	Qtd	Valor máximo por hora	Valor máximo por hora proposto
01	contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica	horas	250	R\$ 300,00	

Valor total previsto de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora de serviço prestado.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será conforme horas de prestação dos serviços e necessidades da Secretaria de Saúde, sem ônus adicional de pedágio, deslocamento, mediante apresentação de nota fiscal.

Recursos: Os recursos financeiros são próprios.

DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2013, às 09:00 horas.

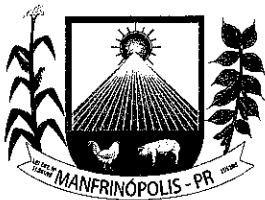
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 02/08/2013.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, inclusive trabalhistas de acordo com o edital.

PROPONHO-ME A PRESTAR OS SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Local e Data

Carimbo do CGC e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Claudio Gubertt**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., , , Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2013.

Lote 01 /Item	Discriminação	Und	Qtd	Valor Contratado por hora	Valor Contratado Total
01	contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica	Horas	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA receberá o valor de R\$ _____ (_____), referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme edital do Pregão Presencial nº 010/2013..

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula terceira **será efetuado conforme prestação dos serviços**, mediante a apresentação das notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
03670 - 00000	Recurso Ordinários (Livres)
11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.001	Secretaria de Urbanismo
15.452.0401.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04400 - 00000	Recurso Ordinários (Livres)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal para o pagamento será sustado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

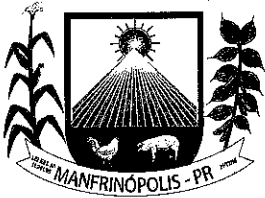
O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getulio Vargas) ocorrido no período.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será de **12 (doze) meses**, a contar a partir da data do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será até _____, a contar a partir da data do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria:

- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- II Pela inexecução total ou parcial do contrato, Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

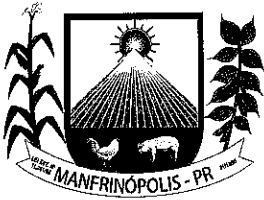
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

c) se a CONTRATADA, sem previa autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis em _____ de _____ de 2013



Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Contratada

testemunha

testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Após análise minuciosa da minuta do instrumento convocatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares;** para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e **Responsabilidade técnica**, fica aprovado para seqüência do processo licitatório, com fundamentação legal contida na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Manfrinópolis, em 17 de maio de 2013.

TAÍS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **03 de junho de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17 de maio de 2013.

Cláudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Triunfo Regional

Edição n.º: 744 Pág.: 3A

Data: 18 105 1 2013

PUBLICADO NO

DIÓGENES

Edição n.º: 347 Pág.: 13

Data: 20 105 1 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 20 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0347

Página 18 / 058

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 03 de junho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através de e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 011/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 011/2013 referente à aquisição de madeiras como tabuas, ripas e pranchas para recuperação, manutenção e outros serviços que se fizerem necessários em pontes, prédios e dependências da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em favor da empresa ELTON ROQUE KOCH-ME perfazendo um valor de R\$ 10.737,00 (dez mil setecentos e trinta e sete reais), estando em conformidade com a Ata de Sessão do convite 011/2013, datada de 14 de maio de 2013, onde a empresa referida apresentou declaração de micro empresa (ME) e foi lhe concedido o prazo de dois dias úteis para a entrega dos documentos faltantes conforme carta Informativa entregue ao representante da empresa; sendo que a mesma cumpriu a entrega dos documentos dentro do prazo estipulado ficando em conformidade com as exigências do edital do convite 011/2013 - A entrega das madeiras será conforme necessidade da Prefeitura Municipal o pagamento será efetuado conforme a entrega das madeiras e mediante apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 17 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 20 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0347

Página 13 / 056

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 03 de Junho de 2013, às 09:00 horas., na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 17 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 011/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 011/2013 referente à aquisição de madeiras como tabuas, ripas e pranchas para recuperação, manutenção e outros serviços que se fizerem necessários em pontes, prédios e dependências da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em favor da empresa ELTON ROQUE KOCH-ME perfazendo um valor de R\$ 10.737,00 (dez mil setecentos e trinta e sete reais), estando em conformidade com a Ata de Sessão do convite 011/2013, datada de 14 de maio de 2013, onde a empresa referida apresentou declaração de micro empresa (ME) e foi lhe concedido o prazo de dois dias úteis para a entrega dos documentos faltantes conforme carta informativa entregue ao representante da empresa; sendo que a mesma cumpriu a entrega dos documentos dentro do prazo estipulado ficando em conformidade com as exigências do edital do convite 011/2013 - A entrega das madeiras será conforme necessidade da Prefeitura Municipal o pagamento será efetuado conforme a entrega das madeiras e mediante apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 17 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 019/2013
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2013.
OBJETO: pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista da propriedade do município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 019/2013.
CONTRATADO: EDEGAR PEGORARO - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).
DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
 Convoca-se Tutores, alunos, e funcionários do Polo de Apoio Presencial de Flor da Serra do Sul, localizada na Rua Cristiano Bender - neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referido Polo, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 30 de Maio de 2013, às 19 horas na sede do Polo de Apoio Presencial, para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
 1 - DICUTIR E APROVAR O ESTATUTO DA UNIDADE EXECUTORA
 2 - ELEGER E DAR POSSE À DIRETORIA, AO CONSELHO DELIBERATIVO E AO CONSELHO FISCAL
 3 - LAVRAR ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Maio de 2013
Fabiola Raquel Henn
 Secretária Administrativa do Polo de Apoio Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/2001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 03 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes à área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, mediante licitação
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 17 de maio de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



Não deixe que se apague o futuro de seus filhos. Lugar das Crianças é na Escola!

FLOR DA SERRA DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL - Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2013
 Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRANCHITA**, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA**.
 Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRANCHITA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Simão Faquinello, nº 364, nesta cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ nº 78.113.834/0001-09, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCOS MICHELON**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Rio Claro, nº. 432, na cidade de Pranchita/PR, portador do CPF nº. 019.290.769-75, doravante simplesmente denominado **CONVENIENTE**, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.050.017/0001-16, com sede à Rua Leonório magnari, 74, no Município de Pranchita-PR, nesle ato representada pela sua diretora Sra. **ROSIMARI POLGA ORLANDINI**, brasileira, portadora do CPF nº. 004.642.729-55, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA**, celebram o presente sob autorização e determinações constantes na Lei Municipal nº. 1005/2013, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 Constitui objeto do presente convênio a manutenção, tais como, serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física, remuneração e encargos sociais, que terá como objetivo a manutenção da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pranchita, demandatários das políticas de proteção aos portadores de deficiências.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
 O presente tem sua fundamentação legal no incísq IV e V, do art. 203, e o contido no inciso II do art. 227, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 216 e 217 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 8.069/90, e Lei Municipal 1005/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE
 Para a execução de presente Convênio, o **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância de até R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) no ano de 2013, repassados mensalmente o valor de 1.600,00 (Mil e seiscentos Reais), correndo a despesa pela seguinte dotação orçamentária:
 06 - Secretaria de Educação Cultura e esportes
 06.001 - Secretaria de Administração da Educação
 12.367.00062-036 - Apae - Subvenção Social
 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
CLÁUSULA QUARTA: DO REPASSE
 Os recursos serão repassados até o décimo dia útil subsequente do mês vencido, mediante depósito em conta corrente no Banco Sicredi, agência 0738 conta corrente 55243-7, em nome da **CONVENIADA**.
CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS DO CONVENIENTE
 O **CONVENIENTE** poderá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do presente convênio de acordo com o objeto descritivo na cláusula primeira.
CLÁUSULA SEXTA: CUMPRE À CONVENIADA
 I - A correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a qualquer outro fim que não esteja previsto na cláusula primeira do presente convênio, sob pena de rescisão desta, sem prejuízo da responsabilização de seus dirigentes;
 II - Ressarcir à **CONVENIENTE** os recursos recebidos através deste convênio e que não tenham sido efetivamente utilizados na consecução do objeto descritivo do objeto descrito na cláusula primeira;
 III - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais, tributários e trabalhistas, danos causados a terceiros, indenizações de toda a qualquer natureza, bem como da responsabilização civil e criminal, decorrentes de sua atuação para alcançar o objetivo versado na cláusula primeira;
 IV - Encaminhar a **CONVENIENTE** relatório anual das atividades desenvolvidas, informando o número de crianças e adolescentes atendidos;
 V - Prestar contas dos valores recebidos, a cada bimestre, até o prazo do convênio.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
 O presente instrumento terá vigência de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente convênio.
 E, por estarem justos e acertados, mandaram lavrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas que tudo acompanharam e tem conhecimento.
 Pranchita/PR, 01 de março de 2013
MUNICÍPIO DE PRANCHITA- CONVENIENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE-CONVENIADA
TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2013
 Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRANCHITA**, e a **CASA FAMILIAR RURAL de Santo Antônio do Sudoeste**.
 Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRANCHITA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Simão Faquinello, nº 364, nesta cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ nº 78.113.834/0001-09, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCOS MICHELON**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Rio Claro, nº. 432, na cidade de Pranchita/PR, portador do CPF nº. 019.290.769-75, doravante simplesmente denominado **CONVENIENTE**, e a **CASA FAMILIAR RURAL de Santo Antônio do Sudoeste**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 80.883.028/0001-53, com sede à Linha Andrade, no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **ELIO JOÃO BOMPI**, brasileiro, portadora do CPF nº. 194.919.219-91, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA**, celebram o presente sob autorização e determinações constantes na Lei Municipal nº. 1012/2013, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 Constitui objeto do presente convênio terá como objetivo específico, o atendimento na área de educação a estudantes do município de Pranchita/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
 O presente tem sua fundamentação legal no inciso II e III do art. 203 da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 1012/2013 de 30 de Abril de 2013, com efeitos retroativos a fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE
 Para a execução de presente Convênio, o **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância de até R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) no ano de 2013, repassados mensalmente o valor de 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais), correndo a despesa pela seguinte dotação orçamentária:
 05 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Municipal
 05.001 - Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Municipal
 20.606.00152 -024 - Parceria Emater/Embrapa/Casa Familiar Rural
 3.3.30.41.00.00 - Contribuições
CLÁUSULA QUARTA: DO REPASSE
 Os recursos serão repassados até o décimo dia útil subsequente do mês vencido, mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil, agência 0805-2 conta corrente 19.545-6, em nome da **CONVENIADA**.
CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS DO CONVENIENTE
 O **CONVENIENTE** poderá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do presente convênio de acordo com o objeto descritivo na cláusula primeira.
CLÁUSULA SEXTA: CUMPRE À CONVENIADA
 I - A correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a qualquer outro fim que não esteja previsto na cláusula primeira do presente convênio, sob pena de rescisão deste, sem prejuízo da responsabilização de seus dirigentes;
 II - Ressarcir à **CONVENIENTE** os recursos recebidos através deste convênio e que não tenham sido efetivamente utilizados na consecução do objeto descritivo do objeto descrito na cláusula primeira;
 III - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais, tributários e trabalhistas, danos causados a terceiros, indenizações de toda a qualquer natureza, bem como da responsabilização civil e criminal, decorrentes de sua atuação para alcançar o objetivo versado na cláusula primeira;
 IV - Encaminhar a **CONVENIENTE** relatório anual das atividades desenvolvidas, informando o número de crianças e adolescentes atendidos;
 V - Prestar contas dos valores recebidos, a cada bimestre, até o prazo do convênio.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
 O presente instrumento terá vigência de 01 de fevereiro de 2013, a 30 de novembro de 2013.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente convênio.
 E, por estarem justos e acertados, mandaram lavrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas que tudo acompanharam e tem conhecimento. Pranchita/PR, 02 de maio de 2013.
MUNICÍPIO DE PRANCHITA- CONVENIENTE
CASA FAMILIAR RURAL-CONVENIADA
TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

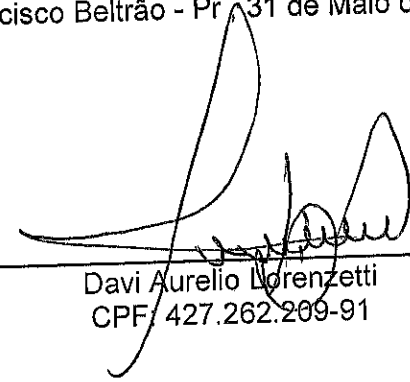
Tribuna Regional

 **L2 TOPOGRAFIA LTDA.**
Fone: (46) 3523-3206
Travessa Frei Deodato, 280 - Centro
CEP 85601-620 - Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ 11.507.182/0001-08 - CREA nº 49.689

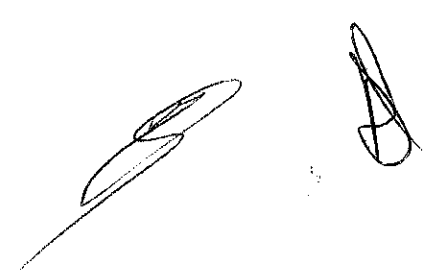
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa L2 TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.507.182/0001-08 situada à Travessa Frei Deodato, 280, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - Pr 31 de Maio de 2013.


Davi Aurelio Lorenzetti
CPF 427.262.209-91


11.507.182/0001-08
L2 TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 11.507.182/0001-08
Travessa Frei Deodato, 280
Francisco Beltrão - Pr Tv Frei Deodato 280
Centro - CEP 85601-620
Francisco Beltrão - Paraná



**L2 TOPOGRAFIA LTDA.**
Fone: (46) 3523-3206
Travessa Frei Deodato, 280 - Centro
CEP 85601-620 - Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ 11.507.182/0001-08 - CREA nº 49.689

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa L2 TOPOGRAFIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.507.182/0001-08, com sede à Travessa Frei Deodato, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, Davi Aurelio Lorenzetti, CPF 427.262.209-91, RG 2.099.348, Brasileiro, Casado, Técnico em Agrimensura, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Davi Aurelio Lorenzetti, CPF 427.262.209-91, RG 2.099.348, Brasileiro, Casado, Técnico em Agrimensura, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.


Francisco Beltrão - Pr, 31 de Maio de 2013.


Davi Aurelio Lorenzetti
CPF: 427.262.209-91

11.507.182/0001-08

L2 TOPOGRAFIA LTDA L2 TOPOGRAFIA
CNPJ: 11.507.182/0001-08 LTDA.

Travessa Frei Deodato, 280, Francisco Beltrão - Pr
Travessa Frei Deodato, 280
Centro - CEP 85601-620

Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R. OCTAVIANO T. DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 124311

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 577/2010 de 05/02/2010, concede alvará de licença para localização a:

Nome L 2 TOPOGRAFIA LTDA CNPJ/CPF : 11.507.182/0001-08 Nome de Fantasia:
Localização TV FREI DEODATO 280 Q 153 L 01 CENTRO 85601.620 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades SERVICOS TECNICOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA E GEORREFERENCIAMENTO
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00

Emitido em 26/02/2010	Valido até
--------------------------	------------

Área total do imóvel 50,00 m ²	Área utilizada pela empresa 50,00 m ²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, ART 56 DA LEI 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 26 de FEVEREIRO de 2010.

Dir Dpto Adm. Tributário

Antônio Luis Carlu
Antônio Luis Carlu
Diretor Dpto. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Doc. 722005

Secretário Municipal de Finanças

B. De Oliveira
B. De Oliveira
Secretaria Mun. Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **4094/2013**

Certidão válida até: **02/08/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
124311	11.507.182/0001-08	363862	

Razão Social	Nome de Fantasia
L 2 TOPOGRAFIA LTDA	

Localização	Número
TVA FREI DEODATO	280

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

3 de Junho de 2013

Certidão emitida às **09:48:21** do dia **03/06/2013**.

Código de autenticação da certidão: **3T9J2XM24XM44Z3BAC**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10485697-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.507.182/0001-08


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/10/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10485697-11
Emitida Eletronicamente via Internet 04/06/2013 - 08:00:13	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME**
CNPJ: **11.507.182/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:49:47 do dia 05/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2013.

Código de controle da certidão: **1746.9373.96DF.0E98**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507182/0001-08
Razão Social: L2 TOPOGRAFIA LTDA
Endereço: TV FREI DEODATO 280 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR
/ 85601-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2013 a 02/07/2013

Certificação Número: 2013060310392182597550

Informação obtida em 04/06/2013, às 08:00:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000092013-14021182
Nome: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 11.507.182/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/02/2013.
Válida até 01/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.507.182/0001-08

Certidão nº: 30744044/2013

Expedição: 04/06/2013, às 08:03:50

Validade: 30/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.507.182/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais longa e fluida, a outra mais compacta e vertical.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Razão Social: L2 TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 11.507.182/0001-08

Data de Expedição: 04/06/2013 08:05:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2013214470 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: CENTRO

Logradouro: TRAVESSA FREI DEODATO

Número: 280

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 85.601-620

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud e SIEP) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão não abrange os processos eletrônicos dos Juizados Especiais Cíveis (Projudi e E-Procees), estando incluídos, entretanto, os processos físicos do sistema e-jud;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- Esta certidão abrange os processos dos juizados especiais criminais.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2012

Valores Em: Moeda Corrente

ATIVO		[Anual]
ATIVO		85.009,48
ATIVO CIRCULANTE		82.879,25
DISPONIVEL		
BENS NUMERARIOS	82.879,25	
CAIXA	82.879,25	2.130,23
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		
REALIZACOES MEDIATAS DIVERSAS	1.060,73	
ISS A RECUPERAR	1.060,73	
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.069,50	
CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR	230,00	
PIS A RECUPERAR	149,50	
COFINS A RECUPERAR	690,00	
ATIVO PERMANENTE		42.858,00
INVESTIMENTOS		
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS	42.858,00	
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	42.858,00	61.114,00
IMOBILIZADO		
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	61.114,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	61.114,00	
TOTAL DO ATIVO		188.981,48DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****188.981,48, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
FRANCISCO BELTRAO / PR, 03/08/2013

DAVI AURELIO LORENZETTI
ADMINISTRADOR

CPF: 427.262.209-91
RG: 2099348-0 SSP.PR

GILMAR ANTÔNIO MATEILLO
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR01909407
CPF: 20014325934
RG: 1230268-PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO		50.954,89
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		48.877,63
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DE MERCADORIAS /SERVIÇOS P/REV E	43.604,68	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		
INSS A RECOLHER	(2.636,80)	
FGTS A RECOLHER	(291,94)	
COFINS A RECOLHER	2.071,76	
PIS S/PATURAMENTO A RECOLHER	448,88	
PROVISAO P/IR.A RECOLHER	2.643,21	
ISS A RECOLHER	60,75	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	2.790,99	
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	36,10	
OUTRAS CONTAS A PAGAR		
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	150,00	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		2.077,26
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	2.077,26	
PRO-LABORE A PAGAR	2.077,26	
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		26.429,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	26.429,56	
PARTICIPACAO SOCIETARIA A PAGAR	26.429,56	
PATRIMONIO LIQUIDO		111.597,03
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	
RESERVA DE LUCROS		91.597,03
RESULTADO DO EXERCICIO	71.668,85	
RESERVAS DE LUCROS	19.928,18	
LUCROS ACUMULADOS	(67.024,37)	
RESULTADO DESTES EXERCICIO	86.952,55	
TOTAL DO PASSIVO		188.981,48CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****188.981,48, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 03/06/2013

DAVI AURELIO LORENZETTI
ADMINISTRADOR

CPF: 427.262.209-91
RG: 2099346-0 SSP.PR

GILMAR ANTONIO MATIELLO
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR01909407
CPF: 20014325934
RG: 1230268-PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		105.345,05	
RENDAS DE BENS E SERVICOS			
PRESTACAO DE SERVICOS	105.345,05		
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	105.345,05		
(-) DEDUCOES E/OU ABAQTIMENTOS			(7.464,10)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(7.464,10)		
PIS S/FATURAMENTO	(684,75)		
COFINS	(3.160,36)		
SIMPLES-FEDERAL	(180,50)		
CONTRIBUICAO SOCIAL	(3.438,49)		
Recelta Liquida			97.880,95CR
Lucro Bruto			97.880,95CR
DESPEA OPERACIONAIS			(19.913,03)
DESPESAS COMERCIAIS		(19.628,01)	
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(19.139,09)		
SALARIOS E ORDENADOS	(3.147,63)		
RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML)	(14.928,00)		
FERIAS	(533,34)		
13.SALARIO	(400,00)		
FGTS MULTA RESCISORIA	(130,12)		
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(488,92)		
MENSALIDADE ACIAFB/ACIADV/CDL/SPC/ CHECK OK	(488,92)		
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		(76,93)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(76,93)		
JUROS DE MORA	(76,93)		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(208,09)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(208,09)		
MULTAS FISCAIS, JUROS/C.M.DEDUTIVEI	(208,09)		
Resultado Oper. Antes Provisoes			77.967,92CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 03/06/2013

DAVI AURELIO LORENZETTI
 ADMINISTRADOR

CPF: 427.262.209-91
 RG: 2099348-0 SSP.PR

GILMAR ANTONIO MATIELLO
 TECNICO EM CONTABILIDADE

PR01909407
 CPF: 20014325934
 RG: 1230268-PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Resultado Antes Prov. IRI			77.967,92CR
IMPOSTO DE RENDA			(6.299,07)
IMPOSTO DE RENDA		(6.299,07)	
PROVISIONAMENTO DO I.R.	(6.299,07)		
PROVISAO P/IR LUCRO PRESUMIDO	(6.299,07)		
Lucro do Exercício			71.668,85CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 03/06/2013

DAVI AURELIO LORENZETTI
ADMINISTRADOR

CPF: 427.262.209-91
RG: 2099348-0 SSP.PR

GILMAR ANTONIO MATIELLO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
PR01909407

CPF: 20014325934
RG: 1230268-PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.182/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2010
NOME EMPRESARIAL L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TV FREI DEODATO	NÚMERO 280	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-620	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/06/2013** às **08:04:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2013

**L2 TOPOGRAFIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



DAVI AURELIO LORENZETTI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Técnico em Agrimensura, registro no CREA-PR nº 964-TD, inscrito no CPF/MF sob nº 427 262 209 91, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.099.348-0/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 611, AP nº 102, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-030 e DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/12/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 067 286 559 99, portador da carteira de identidade civil RG nº 9.941.348-4/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 611, AP nº 102, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-030; RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de L2 TOPOGRAFIA LTDA e terá sede e domicílio na Travessa Frei Deodato nº 280, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços técnicos de topografia e agrimensura e georreferenciamento.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DAVI AURELIO LORENZETTI	90,00	18.000	18.000,00
DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	10,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

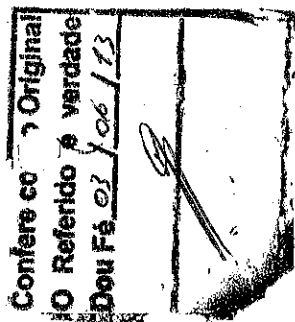
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios DAVI AURELIO LORENZETTI e DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

§ Único - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da



L2 TOPOGRAFIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

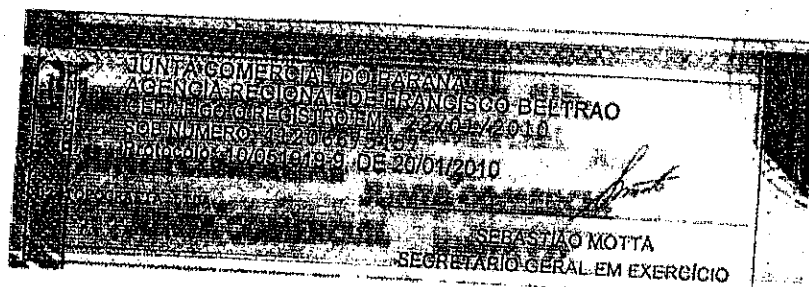
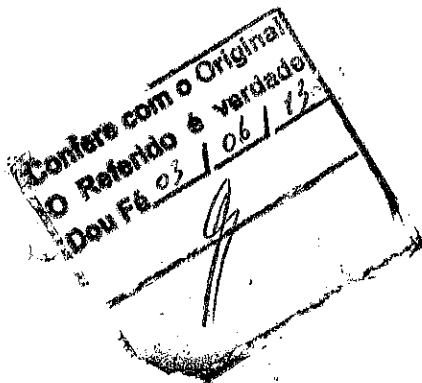
Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.
Francisco Beltrão - PR, 14 de Janeiro de 2010.



DAVI AURELIO LORENZETTI



DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR





**COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
(46) 3524-5063

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

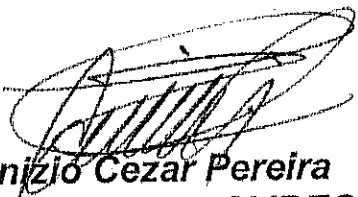
NÚMERO 067/2013

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 62 e seguintes da Lei Municipal 2.927/2.002, expediu **CERTIDÃO NEGATIVA** à empresa **L2 TOPOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ 11.507.182/0001-08**, localizado na Travessa Frei Deodato, 280, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.


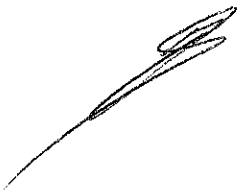
Afirmando que nada consta registrado em nome desta empresa em nossos bancos de dados.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2013.

Atenciosamente.



Anízio Cezar Pereira
Coordenador - COMDEC



Obs. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta dias)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Seda) 41 2 0667645-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRÁVessa FREI DEODATO, 280, CENTRO, FRANCISCO BELTRAO, PR, 85.601-620			
Objeto Social SERVIÇOS TÉCNICOS E TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA E GEORREFERENCIAMENTO;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Especie de Sócio	
DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR 067.286.569-99	2.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
DAVI AURELIO LORENZETTI 427.262.209-91	18.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número	Situação	
Data: 22/01/2010	20100519180	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

FRANCISCO BELTRAO - PR, 03 de junho de 2013



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Victor A. Galyão
RG 8.050.195-1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55596/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: DAVI AURELIO LORENZETTI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-964/TD
Registro Nacional : 1700840177
Registrado(a) desde : 08/06/1981
Data Vcto Registro :
Filiação : ORLANDO LORENZETTI
TERESINHA MERLO LORENZETTI
Data de Nascimento : 06/12/1961
Carteira de Identidade : 2099348
Naturalidade : CONCORDIA/SC

CPF : 42726220991

Título(s):

TÉCNICO EM AGRIMENSURA
COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA "AUGUSTO RIBAS" - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
Diplomação : 02/09/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 3 de 06/02/1985
O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.
DA RESOLUCAO 262 - ART 01 AREA AGRIMENSURA de 28/07/1979 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 01/06/2004 a 19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

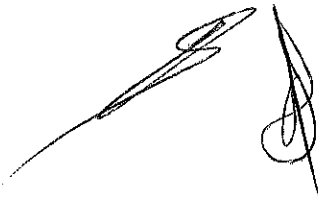
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/189376.

Emitida via Internet em 04/06/2013 07:59:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping, fluid lines, possibly representing a name or initials, located in the center of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55597/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: L2 TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 11507182000108

Num. Registro: 49689

Registrada desde : 04/05/2010

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: TRAVESSA FREI DEODATO, 280 CENTRO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601620

Objetivo Social:

Serviços técnicos de topografia e agrimensura e georreferenciamento.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico podendo somente desempenhar as seguintes atividades, conforme o paragrafo 3º, do artigo 4º do Decreto 90922/85: medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como perito em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer atividade de desenhista de sua especialidade e a execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DAVI AURELIO LORENZETTI

Carteira: PR-964/TD Data de Expedição: 08/06/1981

Desde: 04/05/2010 Carga Horária: 8: H/D

Título: TÉCNICO EM AGRIMENSURA Situação: Regular
DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 3

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 01/06/2004 a 19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.

Título: TÉCNICO EM AGRIMENSURA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 262 - ART 01 AREA AGRIMENSURA do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná

Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 01/06/2004 a 19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

Para fins de: CADASTRO

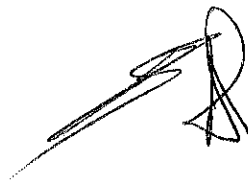
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/189377, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/06/2013 07:59:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**L2 TOPOGRAFIA LTDA.**
Fone: (46) 3523-3206
Travessa Frei Deodato, 280 - Centro
CEP 85601-620 - Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ 11.507.182/0001-08 - CREA nº 49.689

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 010/2013

O signatário da presente, em nome da proponente L2 TOPOGRAFIA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

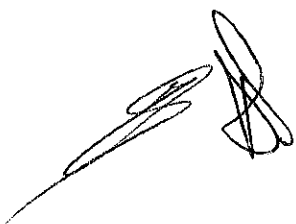
Francisco Beltrão - Pr , 31 de Maio de 2013.



Davi Aurélio Lorenzetti
CPF: 427.262.209-91

11.507.182/0001-08
L2 TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 11.507.182/0001-08
Travessa Frei Deodato, 280
Francisco Beltrão - Pr

Tv Frei Deodato 280
Centro - CEP 85601-620

Francisco Beltrão - Paraná





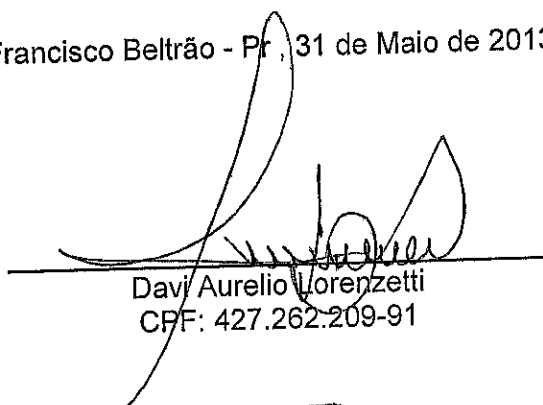
L2 TOPOGRAFIA LTDA.
Fone: (46) 3523-3206
Travessa Frei Deodato, 280 - Centro
CEP 85601-620 - Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ 11.507.182/0001-08 - CREA nº 49.689

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa L2 TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.507.182/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Davi Aurelio Lorenzetti, portador da carteira de identidade nº 2.099.348 e do CPF nº 427.262.209-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - Pr, 31 de Maio de 2013.

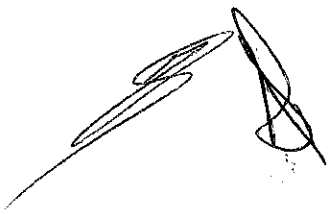


Davi Aurelio Lorenzetti
CPF: 427.262.209-91

11.507.182/0001-08

L2 TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 11.507.182/0001-08
Travessa Frei Deodato, 280
Francisco Beltrão - Pr Tv Frei Deodato 280

Centro - CEP 85601-620
Francisco Beltrão - Paraná





L2 TOPOGRAFIA LTDA.

Fone: (46) 3523-3206

Travessa Frei Deodato, 280 - Centro
CEP 85601-620 - Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ 11.507.182/0001-08 - CREA nº 49.689

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº
123/2006 DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa L2 TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.182/0001-08, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.

Francisco Beltrão - Pr, 31 de Maio de 2013.

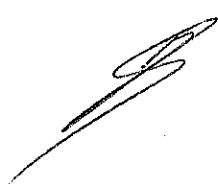


Davi Aurelio Lorenzetti
CPF: 427.262.209-91

11.507.182/0001-08

L2 TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 11.507.182/0001-08
Travessa Frei Deodato, 280
Francisco Beltrão - Pr

**L2 TOPOGRAFIA
LTDA.**
Tv Frei Deodato 280
Centro - CEP 85601-620

Francisco Beltrão - Paraná



L2 TOPOGRAFIA LTDA.

Fone: (46) 3523-3206

Travessa Frei Deodato, 280 - Centro
CEP 85601-620 - Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ 11.507.182/0001-08 - CREA nº 49.689

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 010/2013

Lote 01 Item	Descrição	Und	Qtd	Valor máximo por hora	Valor máximo por hora proposto
01	contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica	horas	250	300,00	272,00

Valor total previsto de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora de serviço prestado.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será conforme horas de prestação dos serviços e necessidades da Secretaria de Saúde, sem ônus adicional de pedágio, deslocamento, mediante apresentação de nota fiscal..

Recursos: Os recursos financeiros são próprios.

DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2013, às 09:00 horas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 02/08/2013.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, inclusive trabalhistas de acordo com o edital.

PROPONHO-ME A PRESTAR OS SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Francisco Beltrão, 31 de Maio de 2013

11.507.182/0001-08

**L2 TOPOGRAFIA
LTDA.**

L2 TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 11.507.182/0001-08

Travessa Frei Deodato, 280 - Centro - CEP 85601-620

Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 010/2013 – de 03 de junho de 2013

Objeto: contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e treze, as 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivorai Ramos e Susana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

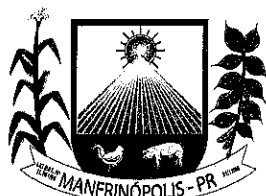
Representante	CPF e RG	Empresa
DAVI AURELIO LORENZETTI	CPF: 427.262.209-91 RG: 2.099.348-0	L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME CNPJ: 11.507.182/0001-08

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando na seguinte proposta:

Empresa: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME					
Lote 01 Item	Descrição	Und	Qtd	Valor máximo por hora	Valor máximo por hora proposto
01	contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica	hora s	250	R\$ 300,00	272,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					68.000,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação e observaram que estes estão em conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais, onde o representante da empresa L2 TOPOGRAFIA LTDA – ME optou por não realizar lances.

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que o representante da Empresa **L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME**, apresentou todos os documentos necessários ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado **ADJUDICA** em favor da Empresa: **L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME**, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de **R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

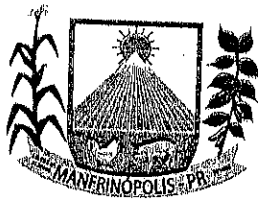
ADRIANA INÊS MERLINI
Pregoeira

ADÃO RIVORAL RAMOS
Equipe de Apoio

JOZINEI DOS SANTOS
Secretário

SUSANA FRANCISONI
Equipe de Apoio

DAVI AURELIO LORENZETTI
L2 TOPOGRAFIA LTDA – ME
11.507.182/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

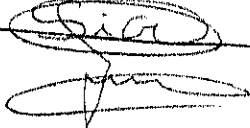
PORTARIA Nº 1747/2013

02.01.2013

Edição n.º: 702 Pág.: 13

Data: 08/01/2013

Súmula: Nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

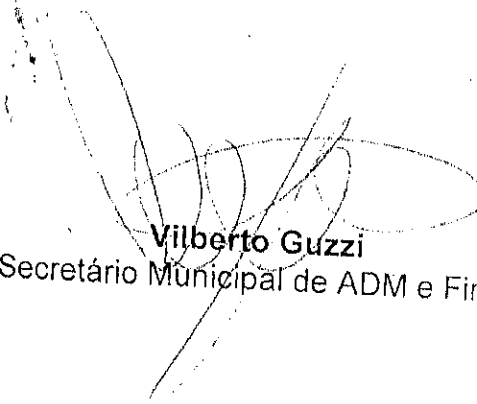

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI**, portador do CPF: 028.230.579-35, para atuar como Pregoeira no exercício de 2013, e os Senhores Adão Rivorai Ramos, portadora do CPF: 332.572.489-20 e Susana Francisconi, portadora do CPF: 034.419.409-46 como equipe de apoio.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2013.


Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 0255 Pág.: 44/061
Data: 07/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 03/06/2013, ADJUDICA o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 010/2013, a favor da empresa: **L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME.**, referente ao Lote 01, itens: 01, com um valor de R\$: **68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** do objeto da licitação.

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 750 Pág.: 18

Data: 06 / 06 / 2013

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013

PUBLICADO NO

DiOEMS

Edição n.º: 358 Pág.: 15

Data: 05 / 06 / 2013

Adriana Inês Merlini Orzechoski
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 05 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0358

Página 15 / 031

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1398/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Clínica Médica Dra. Fátima Soranzo Simião Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.820.880/0001 - 69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento na Unidade Municipal de Saúde no período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 004/2013.
Valor: Até R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Junho de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1399/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: M Picini E Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.348.064/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento na Unidade Municipal de Saúde no período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 004/2013.
Valor: Até R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Junho de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1400/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Brilhante Produções Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.965/0001 - 18.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de música e instrumentos em geral com a finalidade de formação da Banda Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 031/2013.
Valor: Até R\$ 9.275,00 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Junho de 2013.

Doc55157

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1842/2013 21.05.2013

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 08 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA, portadora do RG sob nº 8.003.470-9 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 912-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 06 de maio de 2013 por tempo indeterminado.
Art. 2º - A partir de 21 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc53160

PORTARIA Nº 1841/2013 21.05.2013

Súmula: Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG sob nº 9.738.694-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 868-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 20 de dezembro de 2012 a 09 de janeiro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55161

PORTARIA Nº 1843/2013 21.05.2013

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 15 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECOSKI, portador do RG sob nº 7.813.650-2 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 869-1, lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2013 por tempo indeterminado.

Art. 2º - A partir de 30 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55162

PORTARIA Nº 1844/2013 22.05.2013

Súmula: Concede Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 84, IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA, portador do RG sob nº 4.700.082-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 120-1, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 22 de maio de 2013 a 26 de maio de 2013, pelo nascimento de filho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc65206

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 03/06/2013, ADJUDICA o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 010/2013, a favor da empresa: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME., referente ao Lote 01, Itens: 01, com um valor de R\$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013
ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Doc55163

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 05 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0358

Página 15/031

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1398/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Clínica Médica Dra. Fátima Soranzo Simião Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.820.880/0001 - 69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento na Unidade Municipal de Saúde no período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 004/2013.
Valor: Até R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Junho de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1399/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: M Pichni E Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.348.064/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento na Unidade Municipal de Saúde no período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 004/2013.
Valor: Até R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Junho de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1400/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Brilharte Produções Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.965/0001 - 18.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de música e instrumentos em geral com a finalidade de formação da Banda Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 031/2013.
Valor: Até R\$ 9.275,00 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Junho de 2013.

Doc55167

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1842/2013 21.05.2013

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 08 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA, portadora do RG sob nº 8.003.470-9 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 912-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 06 de maio de 2013 por tempo indeterminado.
Art. 2º - A partir de 21 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55168

PORTARIA Nº 1841/2013 21.05.2013

Súmula: Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG sob nº 9.738.694-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 868-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 20 de dezembro de 2012 a 09 de janeiro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55169

PORTARIA Nº 1843/2013 21.05.2013

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 15 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECOSKI, portador do RG sob nº 7.813.650-2 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 869-1, lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2013 por tempo indeterminado.

Art. 2º - A partir de 30 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55172

PORTARIA Nº 1844/2013 22.05.2013

Súmula: Concede Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 84, IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA, portador do RG sob nº 4.700.082-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 120-1, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 22 de maio de 2013 a 26 de maio de 2013, pelo nascimento de filho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55226

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 03/06/2013, ADJUDICA o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 010/2013, a favor da empresa: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME., referente ao Lote 01, Itens: 01, com um valor de R\$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013
ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Doc55153



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pessoa ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

601013748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 03/06/2013, ADJUDICA o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 010/2013, a favor da empresa: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME., referente ao Lote 01, itens: 01, com um valor de R\$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) do objeto da licitação.
 Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
 Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 012/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 17 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 012/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 061/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIÓ-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 284.416,11 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 062/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIÓ-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 063/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIÓ-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e cinco centavos).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1843/2013
 21.05.2013
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 15 de maio de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECOSKI, portador do RG sob nº 7.813.650-2 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 869-1, lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2013 por tempo indeterminado.
Art. 2º - A partir de 30 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1841/2013
 21.05.2013
Súmula: Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;
RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG sob nº 9.738.894-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 868-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 20 de dezembro de 2012 a 09 de janeiro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.
Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1842/2013
 21.05.2013
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 08 de maio de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA, portadora do RG sob nº 8.003.470-9 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 912-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de maio de 2013 por tempo indeterminado.
Art. 2º - A partir de 21 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

COMBATE AO CÂNCER DE MAMA
E COLO DO ÚTERO
Prefeitura de Bom Jesus do Sul
Secretaria de Saúde

Vá a uma unidade de saúde e solicite seu exame!

O câncer do colo do útero também é um vilão que está matando muitas mulheres. PREVINA-SE!

Saúde da Mulher




Não deixe que se apague o futuro de seus filhos. Lugar das Crianças é na Escola!

FLOR DA SERRA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL - Secretaria da Educação

Vila Oeste Tur
 Viagem e Turismo
 Lazer para Toda Família!

Agência de Viagens e Turismo - (49)3622-1922

FÉRIAS É COM A VILA OESTE TUR.

Novos ônibus 0 KM LD Lello Turismo e Executivo. Pacotes de viagem para Praia em Itapoa SC, Belo Carrero e Foz do Iguaçu viagens para escolas e grupos.
 Confira Nossos Preços!





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O presente Processo de Licitação nº 010/2013 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, encontram-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, adjudicar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

Taís Guimarães da Silva
TAÍS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 010/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

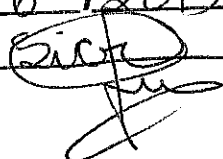
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 010/2013 referente à contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, em favor da empresa: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME., referente ao Lote 01, itens: 01, com um valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 010/2013, datada de 03 de junho de 2013, - A execução dos serviços de topografia será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado conforme a realização dos serviços de topografia e mediante apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 05 de junho de 2013.




CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Boletim Regional
Edição n.º: 751 Pág.: 2A
Data: 08/06/2013


PUBLICADO NO

DIOENS.
Edição n.º: 360 Pág.: 34
Data: 07/06/2013


MANFRINÓPOLIS**PREFEITURA****REPUBLICAÇÃO**
PORTARIA Nº 1849/2013
03.06.2013

Súmula: Cria Comissão para Apuração de Processo Administrativo instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

CLÁUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º-Criar a Comissão para apuração de Processo Disciplinar instaurado contra o Servidor Público, Sr. João Maria Nelson Cordeiro, registro funcional n. 126-2, cargo Motorista de Veículos Pesados, a qual terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão e elaboração de parecer, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º-Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores: Altair Pansera (Presidente da Comissão), registro nº 145-1, Adriana Merlini, registro nº 154-1, Adão Rivalor Ramos, registro nº 140-1.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Doc55541

PORTARIA Nº 1850/2013
06.06.2013

Súmula: Altera Comissão para Apuração de Processo Administrativo instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

CLÁUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º-Retirar da comissão para apuração do processo administrativo disciplinar o Servidor Adão Rivalor Ramos, substituindo-o pela Sra. Sirlene Maria Stein Claudino.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2013.

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Doc55542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 010/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 010/2013 referente à contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, em favor da empresa: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME, referente ao Lote 01, itens: 01, com um valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 010/2013, datada de 03 de junho de 2013.- A execução dos serviços de topografia será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo prazo de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado conforme a realização dos serviços de topografia e mediante apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 05 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc55454

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013
EDITAL Nº 003/CMDCA/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0492/2013, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, por meio do presente edital que trata do processo seletivo para a escolha de conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar os CANDIDATOS HABILITADOS para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 no Município de Manfrinópolis, dos seguintes candidatos:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	Arlides de Albuquerque
2	Fernando Zenardi
3	Ivonele Squena Schons
4	João Richter Bueno
5	Licínio dos Santos
6	Paulo Barbosa da Luz
7	Silvana de Freitas Vieira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 31 de maio de 2013. Ilene de Fátima Pegoraro Oliveira - Presidente do CMDCA

Doc55539

MANGUEIRINHA**PREFEITURA****HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 036/2013-PMM, as empresas proponentes vencedoras: Y.D.F.M.S Serviços médicos Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil seiscentos reais) Clínica Médica Pacheco Pardo Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil oitocentos reais) e Multiméd Serviços Médicos Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil duzentos reais), referente a contratação de um médico especialidade em psiquiatria para atendimento no Programa Saúde Mental na Unidade de Saúde sede deste Município, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 06 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: Clínica Médica de Mangueirinha Ltda- ME, que ofertou o menor preço no valor mensal de R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos reais) para um período de 12 meses, referente a contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais para atendimento de plantões noturnos sendo período semanal de 12 horas de segunda à sexta- feira e 24 horas sábados, domingos e feriados, onde os mesmos deverão permanecer na Unidade de Saúde durante seu plantão, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 06 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: E. A. BURATTO - MULTI CURSOS-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para atuar nas oficinas dos Projetos Sociais: Ser e Conviver, Aliança com Adolescentes Projovem, Escola em Tempo Integral e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Teatro, Música e Dança.

VALOR: R\$ 185.104,00 (Cento e oitenta e cinco mil cento e quatro reais), sendo R\$ 11,00 (Onze reais) a hora das oficinas de Teatro; R\$ 10,60 (Dez reais e sessenta centavos) a hora das oficinas de Música; R\$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos) a hora das oficinas de Informática; R\$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos) a hora das oficinas de Artesanato; R\$ 11,45 (Onze reais e quarenta e cinco centavos) a hora das oficinas de Inglês e R\$ 12,85 (Doze reais e oitenta e cinco centavos) a hora das oficinas de Libras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (Onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013.

Mangueirinha, 06 de junho de 2013. PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BEATRIZ CHAVES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para atuar nas oficinas dos Projetos Sociais: Ser e Conviver, Aliança com Adolescentes Projovem, Escola em Tempo Integral e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Teatro, Música e Dança.

VALOR: R\$ 54.795,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos) a hora das oficinas de manicure, pedicure penteado e corte de cabelo; R\$ 12,10 (Doze reais e dez centavos) a hora das oficinas de Dança; R\$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos) a hora das oficinas de Desporto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (Onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013.

Mangueirinha, 06 de junho de 2013. PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2011 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, adita-se as cláusulas oitava (prazo) e vigésima (vigência) do contrato n.º 138/2011 - para 30 de maio de 2013, tendo em vista a continuidade nos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família desenvolvido por esta municipalidade até a conclusão de processo licitatório em andamento

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

Mangueirinha, 06 de junho de 2013. PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc55539

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 07 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0360

Página 34 / 051

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1849/2013 03.06.2013

Súmula: Cria Comissão para Apuração de Processo Administrativo instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

CLÁUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para apuração de Processo Disciplinar instaurado contra o Servidor Público, Sr. João Maria Nelson Cordeiro, registro funcional n. 126-2, cargo Motorista de Veículos Pesados, a qual terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão e elaboração de parecer, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores: Altair Pansera (Presidente da Comissão), registro nº 145-1, Adriana Merlini, registro nº 154-1, Adão Rivalor Ramos, registro nº 140-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013. CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Doc55544

PORTARIA Nº 1850/2013 06.06.2013

Súmula: Altera Comissão para Apuração de Processo Administrativo instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

CLÁUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Retirar da comissão para apuração do processo administrativo disciplinar o Servidor Adão Rivalor Ramos, substituindo-o pela Sra. Sirlene Maria Stein Claudino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2013. CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Doc55542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 010/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 010/2013 referente à contratação de equipe de topografia composta por 01 (um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, em favor da empresa: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME., referente ao Lote 01, Itens: 01, com um valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 010/2013, datada de 03 de junho de 2013. - A execução dos serviços de topografia será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado conforme a realização dos serviços de topografia e mediante apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 05 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc55544

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 EDITAL Nº 003/CMDCA/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0492/2013, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, por meio do presente edital que trata do processo seletivo para a escolha de conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar os CANDIDATOS HABILITADOS para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 no Município de Manfrinópolis, dos seguintes candidatos:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	Aristides de Albuquerque
2	Fernando Zanardi
3	Ivonele Squena Schons
4	João Richter Bueno
5	Licínio dos Santos
6	Paulo Barbosa da Luz
7	Silvana de Freitas Vieira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 31 de maio de 2013. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Presidente do CMDCA

Doc55539

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 036/2013-PMM, as empresas proponentes vencedoras: Y.D.F.M.S Serviços médicos Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil seiscentos reais) Clínica Medica Pacheco Pardo Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil oitocentos reais) e Multimed Serviços Médicos Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil duzentos reais), referente a contratação de um médico especialidade em psiquiatria para atendimento no Programa Saúde Mental na Unidade de Saúde sede deste Município, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 06 de junho de 2013. ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 039/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: Clínica Medica de Mangueirinha Ltda- ME, que ofertou o menor preço no valor mensal de R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos reais) para um período de 12 meses, referente a contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais para atendimento de plantões noturnos sendo período semanal de 12 horas de segunda à sexta- feira e 24 horas sábados, domingos e feriados, onde os mesmos deverão permanecer na Unidade de Saúde durante seu plantão, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 06 de junho de 2013. ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: E. A. BURATTO - MULTI CURSOS-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para atuar nas oficinas dos Projetos Sociais: Ser e Conviver, Aliança com Adolescentes Projovem, Escola em Tempo Integral e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Teatro, Música e Dança.

VALOR: R\$ 185.104,00 (Cento e oitenta e cinco mil cento e quatro reais), sendo R\$ 11,00 (Onze reais) a hora das oficinas de Teatro; R\$ 10,60 (Dez reais e sessenta centavos) a hora das oficinas de Música; R\$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos) a hora das oficinas de Informática; R\$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos) a hora das oficinas de Artesanato; R\$ 11,45 (Onze reais e quarenta e cinco centavos) a hora das oficinas de Inglês e R\$ 12,85 (Doze reais e oitenta e cinco centavos) a hora das oficinas de Libras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (Onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013.

Mangueirinha, 06 de junho de 2013. PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BEATRIZ CHAVES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para atuar nas oficinas dos Projetos Sociais: Ser e Conviver, Aliança com Adolescentes Projovem, Escola em Tempo Integral e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Teatro, Música e Dança.

VALOR: R\$ 54.795,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos) a hora das oficinas de manicure, pedicure penteado e corte de cabelo; R\$ 12,10 (Doze reais e dez centavos) a hora das oficinas de Dança; R\$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos) a hora das oficinas de Desporto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (Onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013.

Mangueirinha, 06 de junho de 2013. PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2011 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

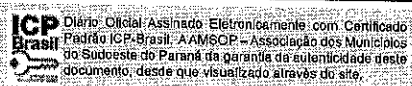
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, adita-se as cláusulas oitava (prazo) e vigésima (vigência) do contrato n.º 138/2011 - para 30 de maio de 2013, tendo em vista a continuidade nos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família desenvolvido por esta municipalidade até a conclusão de processo licitatório em andamento DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

Mangueirinha, 06 de junho de 2013. PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc55539



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1657551419

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 010/2013
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 010/2013 referente à **contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica**, em favor da empresa: **L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME.**, referente ao Lote 01, itens: 01, com um valor de **R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 010/2013, datada de 03 de junho de 2013. - A execução dos serviços de topografia será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado conforme a realização dos serviços de topografia e mediante apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 05 de junho de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais de Bom Jesus do Sul-Pr, Filiado à Fundação em 21 de junho de 1.997 - Fone/Fax 46 - 3548 1147 - Rua Fermino, nº 247- Bom Jesus do Sul - Pr - CNPJ 01.943.564/0001 - 20 - E-mail, strbjsul@ksy.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13
O PREFEITO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, EXONERAR
Art. 1º: Exonerar a
BARROS RODRIGUES, SÔNIA, inscrita no CPF nº 8.479.982-3 SSP-PR e CPF nº 00000000000-0, cargo de **Tutelar**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, cargo de **CAROBA**, lotada no **DILSON**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EDITAL
 O Município de Manfrinópolis, em conformidade com as disposições vigentes, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público o presente Edital de Licitação nº 74/13, Edital de empresa para prestar serviços de recebimento de propostas para a contratação de contratos e licitações de serviços de topografia, no endereço de Barros 85, Guaraciaba do Sul, Paraná, CEP 81.300-000, no dia 13:30h às 17:30 e no site **Guaraciaba do Sul - Paraná**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO
 Contrato Nº...: 87/2013
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Contratada....: POSENER
 Valor.....: 5,13

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 42/2013
 05.06.2013
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho Exercício de 2013, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerações das disposições da Lei Municipal Nº 30/2013,
DECRETA
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 144.650,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
08.01 DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO E AGRÍCOLA	
20.601.0621.2.025 - Incentivo a Produção Agrícola	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	
1777.....	R\$ 144.650,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.25.00	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONVÊNIO 78840/2012	144.650,00
	TOTAL	144.650,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
 junho de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

REUNIDAS
Vaie tranquilo e confortável
REUNIDAS
Dionísio Cerqueira: (49) 3644-1102

administrativo disciplinar o Servidor Adão Rivorai Ramos, substituindo-o pela Sra. Sirene Maria Stein Claudino.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2013.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

INVIOSAT
MONITORAMENTO 24HS
 CFTV (circuito fechado de tv)
 Alarme monitorado
 Interfone e vídeo porteiro
 Portão eletrônico
 Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256
 Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

maio de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal
 Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

de
 do.
 Família, de
 de 80%, o
 PMAQ, após
 ma Nacional
 no uso de
 do PMAQ.
 no
 em 06 de
 portaria n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 069/2013.

OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, conforme Processo de licitação pregão 010/2013.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Pregão Nº: 010/2013.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 10 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 10 de junho de 2013.

PUBLICADO NO

Área Regional
Edição n.º: 752 Pág.: 3A

Data: 11/06/2013


Claudio Gubert

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIOE MS.
Edição n.º: 362 Pág.: 18

Data: 11/06/2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 069/2013.

OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01 (um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, conforme Processo de licitação pregão 010/2013.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Pregão Nº: 010/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 10 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 10 de junho de 2013.
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio 06/06/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 25/2013 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 25/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 03 de junho de 2013. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2013.

MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as razões do parecer jurídico e a necessidade da Aquisição de 01 armário em MDF, medindo 270 x 45 x 250 cm, cor branca, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 015/2013, ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.
 Salgado Filho, 10 de Junho de 2013.
ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 068/2013.

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação concorrência 002/2013.

CONTRATADO: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
VALOR CONTRATADO: R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais).

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio 07/06/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 26/2013 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 26/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E UM VEÍCULO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 04 de junho de 2013. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 53.580,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 132/2013
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS
 Valor.....: 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais)
 Vigência.....: Início: 07/06/2013 Término: 07/06/2014
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2013
 Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (85)
 Objeto.....: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos na área de GINECOLOGIA neste Município de Salgado do Filho/PR.
 Salgado Filho, 7 de Junho de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 068/2013.

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação concorrência 002/2013.

CONTRATADO: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
VALOR CONTRATADO: R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais).

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio 10/06/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 27/2013 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 27/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO CONFORME PROCESSO Nº 25000211629201256 ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 05 de junho de 2013. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 35.199,65 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2013.

MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATO Nº.: 133/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: RAQUEL INES KLEIN
 Valor.....: 24.321,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e um reais)
 Vigência.....: Início: 07/06/2013 Término: 07/06/2014
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013
 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (26)
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de eventos e anúncios de rua no Município de Salgado Filho, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constantes no Anexo I e nos termos do edital
 Salgado Filho, 7 de Junho de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 066/2013.

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação concorrência 002/2013.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2013.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 75/13, Edital de Pregão Nº 31/13, Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria em Comunicação e marketing; recebimento de propostas até às 09 horas do dia 24/06/13; a abertura do Edital será às 09 horas do dia 24/06/13, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademir de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 10 de junho 2013.
 Roque Lutz Meneghini
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 134/2013
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: GILMAR A. PASTRE
 Valor.....: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
 Vigência.....: Início: 10/06/2013 Término: 25/07/2013
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2013
 Recursos.....: Dotação: 2.003.4.4.90.62.00.00.00 (28)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 ARMÁRIO EM MDF, MEDINDO 270 X 45 X 250 CM, COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 Salgado Filho, 10 de Junho de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2013


TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as razões do parecer jurídico e a necessidade da Aquisição de 01 armário em MDF, medindo 270 x 45 x 250 cm, cor branca, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 015/2013, ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.
 Salgado Filho, 10 de Junho de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

(49) 3664-4041
 (49) 8829-4130
 (49) 99265511

Maravilha
 Viagens semanais para o Paraguai
 Email/mtn: michela-tur@hotmail.com

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 17 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0362

Página 18 / 046

Extrato de Contrato Nº 1405/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eroni Fátima Candido Ramos Lopes - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.485.187/0001 - 84.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 033/2013.
Valor: Até R\$ 23.171,00 (Vinte e três mil, cento e setenta e um reais).
Vigência do Contrato: De 10 (dez) de Junho de 2013 a 10 (dez) de Agosto de 2013.
Data do Contrato: 10 (dez) de Junho de 2013.

Doc55808

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1852/2013 06.06.2013

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 061/2013 de 06 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 812-1, lotada na Secretaria Municipal de AGRICULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55821

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 088/2013.
OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação concorrência 002/2013.

CONTRATADO: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
VALOR CONTRATADO: R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais).
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc55789

REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO Concorrência Nº 002/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão de licitação, sendo vencedoras do Processo Licitatório na modalidade concorrência nº 002/2013 as empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais); da empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no lote 02 itens 01, 02 e 03 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); da empresa FRANCIELE APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais); da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 01, itens 04 e 05 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Manfrinópolis, em 09 de maio de 2013

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc55781

REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Adão Rivoral Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Manfrinópolis Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/08/93 e suas alterações. À vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 002/2013 referente à Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade durante o período de vigência contratual, em favor das empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais); da empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no lote 02 itens 01, 02 e 03 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); da empresa FRANCIELE APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais); da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 01, itens 04 e 05 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONCORRÊNCIA 002/2013, datada de 09 de maio de 2013. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc55787

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 069/2013.

OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, conforme Processo de licitação pregão 010/2013.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Pregão Nº: 010/2013.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 10 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 10 de junho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc55786

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 EDITAL Nº 004/CMDCA/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis Pr, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0492/2013, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, por meio do presente edital que trata do processo seletivo para a escolha de conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar as CANDIDATURAS HOMOLOGADAS para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 no Município de Manfrinópolis dos seguintes candidatos:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	Aristides de Albuquerque
2	Fernando Zanardi
3	Ivonele Squena Schons
4	João Richter Bueno
5	Licínio dos Santos
6	Paulo Barbosa da Luz
7	Silvana de Freitas Vieira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 10 de junho de 2013.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Presidente do CMDCA

Doc55784

Extrato de Contrato N° 1405/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eroni Fátima Candido Ramos Lopes - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.485.187/0001 - 84.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Presencial N° 033/2013.
Valor: Até R\$ 23.171,00 (Vinte e três mil, cento e setenta e um reais).
Vigência do Contrato: De 10 (dez) de Junho de 2013 a 10 (dez) de Agosto de 2013.
Data do Contrato: 10 (dez) de Junho de 2013.

Doc55800

MANFRINÓPOLIS**PREFEITURA****PORTARIA N° 1852/2013**
06.06.2013

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 061/2013 de 06 de Junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 812-1, lotada na Secretaria Municipal de AGRICULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55821

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO N° 068/2013.

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação concorrência 002/2013.

CONTRATADO: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

VALOR CONTRATADO: R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais), CONCORRÊNCIA N°: 002/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc55790

REPUBLICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Concorrência N° 002/2013**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjuízo nesta data a referida decisão da comissão de licitação, sendo vencedoras do Processo Licitatório na modalidade concorrência nº 002/2013 as empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezanove mil e seiscentos reais); da empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no lote 02 itens 01, 02 e 03 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); da empresa FRANCIELE APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais); da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 01, itens 04 e 05 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Manfrinópolis, em 09 de maio de 2013

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc55781

REPUBLICAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
CONCORRÊNCIA N° 002/2013

Adão Rivorral Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Manfrinópolis Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. À vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 002/2013 referente à Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade durante o período de vigência contratual, em favor das empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezanove mil e seiscentos reais); da empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no lote 02 itens 01, 02 e 03 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); da empresa FRANCIELE APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais); da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 01, itens 04 e 05 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONCORRÊNCIA 002/2013, datada de 09 de maio de 2013. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 12 meses contados a partir de assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc55782

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO N° 069/2013.

OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, conforme Processo de licitação pregão 010/2013.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Pregão N°: 010/2013.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 10 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 10 de junho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc55791

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013**EDITAL N° 004/CMDC/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, Pr, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0492/2013, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, por meio do presente edital que trata do processo seletivo para a escolha de conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar as CANDIDATURAS HOMOLOGADAS para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 no Município de Manfrinópolis dos seguintes candidatos:

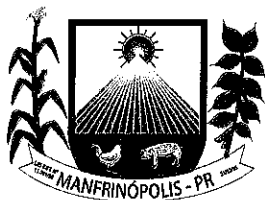
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	Aristides de Albuquerque
2	Fernando Zanardi
3	Ivone de Siquena Schons
4	João Richter Bueno
5	Lidino dos Santos
6	Paulo Barbosa da Luz
7	Silvana de Freitas Vieira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 10 de junho de 2013.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Presidente do CMDC

Doc55801



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 069/2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a
empresa L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME**, estabelecida á Travessa Frei Deodato, nº 280, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-620 inscrita no CNPJ sob nº 11.507.182/0001-08, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica., conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade pregão Nº 010/2013 e abaixo:

Empresa: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME					
Lote 01 Item	Descrição	Und	Qtd	Valor máximo por hora	Valor máximo por hora proposto
01	contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica	hora s	250	R\$ 300,00	272,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					68.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), referente ao Lote 01, itens 01 conforme discriminado acima e conforme Pregão Nº 010/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será **efetuado conforme prestação dos serviços**, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônica (NF-E).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
03670 - 00000	Recurso Ordinários (Livres)
11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.001	Secretaria de Urbanismo
15.452.0401.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04400 - 00000	Recurso Ordinários (Livres)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento da fatura, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado **após o 12º (décimo segundo) mês da vigência** do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas) ocorrido no período.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será **até 10 de junho de 2014**, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será **de 10 de junho de 2014**, contados a partir da data de assinatura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

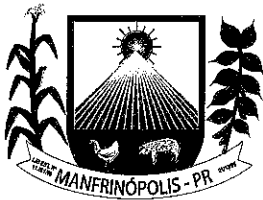
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem previa autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

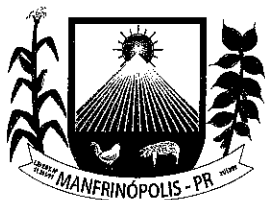
Manfrinópolis em 10 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91

DAVI AURELIO LORENZETTI
CPF: 427.262.209-91
L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 17.507.182/0001-08

ADRIANA INES MERLINI
CPF: 028.230.579-35
TESTEMUNHA

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 069/2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a
empresa L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME**, estabelecida á Travessa Frei Deodato, nº 280, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-620 inscrita no CNPJ sob nº 11.507.182/0001-08, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia alem do fornecimento de estação total, nível, GPS, veiculo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica., conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade pregão Nº 010/2013 e abaixo:

Empresa: L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME					
Lote 01 Item	Descrição	Und	Qtd	Valor máximo por hora	Valor máximo por hora proposto
01	contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia alem do fornecimento de estação total, nível, GPS, veiculo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica	hora s	250	R\$ 300,00	272,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					68.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), referente ao Lote 01, itens 01 conforme discriminado acima e conforme Pregão Nº 010/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será **efetuado conforme prestação dos serviços**, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônica (NF-E).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
03670 - 00000	Recurso Ordinários (Livres)
11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.001	Secretaria de Urbanismo
15.452.0401.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04400 - 00000	Recurso Ordinários (Livres)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento da fatura, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado **após o 12º (décimo segundo) mês da vigência** do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas) ocorrido no período.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será **até 10 de junho de 2014**, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será **de 10 de junho de 2014**, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

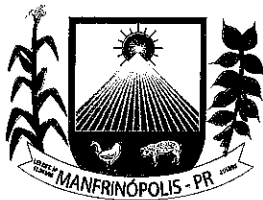
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem previa autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

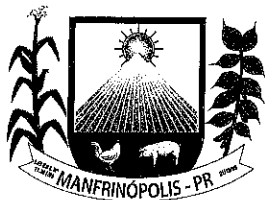
Manfrinópolis, em 10 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91

DAVI AURELIO LORENZETTI
CPF: 427.262.209-91
L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 11.507.182/0001-08

ADRIANA INÉS MERLINI
CPF: 028.230.579-35
TESTEMUNHA

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

L2 TOPOGRAFIA LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na TRAVESSA FREI DEODATO, 280 CENTRO TERREO - CEP: 85601620 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **11.507.182/0001-08**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VI – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2014** a contar a partir de **09/06/2014**, conforme Pregão nº 10/2013, Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

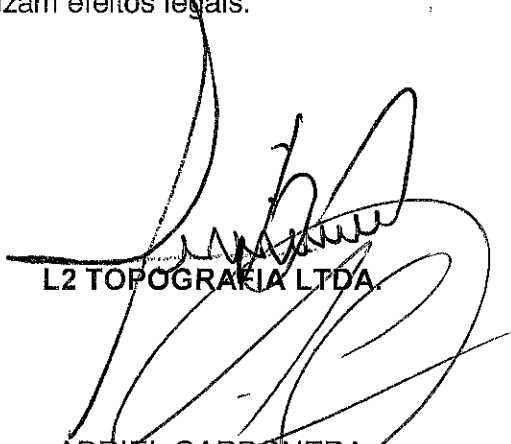
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/06/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA MERLINI
02823057935


L2 TOPOGRAFIA LTDA.
ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

L2 TOPOGRAFIA LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na TRAVESSA FREI DEODATO, 280 CENTRO TERREO - CEP: 85601620 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **11.507.182/0001-08**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VI – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2014** a contar a partir de **09/06/2014**, conforme Pregão nº 10/2013, Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

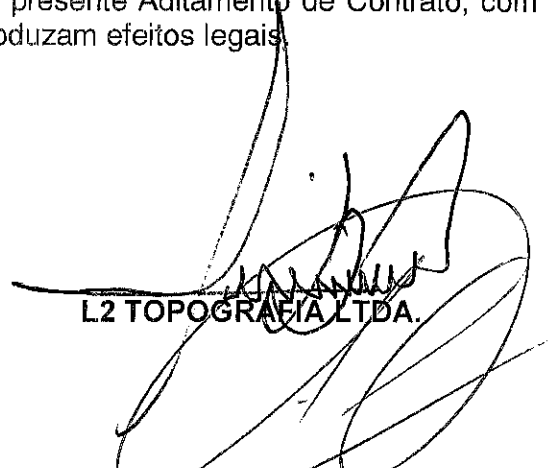
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/06/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA MERLINI
02823057935


L2 TOPOGRAFIA LTDA.
ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2014** a contar a partir de **09/06/2014**, conforme Pregão nº 10/2013 e Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/06/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 894 Pág.: 28.
Data: 19 / 06 / 2014

PUBLICADO NO

Diocems
Edição n.º: 621 Pág.: 50
Data: 18 / 06 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição N° 0621

Página 50 / 081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2014

DATA: 20.05.2014 ABERTURA: 16.06.2014 HORÁRIO: 14h00
OBJETO: "Contratação de empresa de Engenharia para a realização de pavimentação poliédrica de 4,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 24.000,00m² no trecho que liga o Distrito Pinho Fleck a Fazenda Cataneo, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memórias descritivos anexos ao presente processo". Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços n°. 05/2014 HOMOLOGO/ADJUDICO o procedimento licitatório ao licitante vencedor: NEROCI TELLES, CNPJ sob n° 17.252.575/0001-02, pelo valor global de R\$ 733.888,84 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Honório Serpa, 16 de Junho de 2014, Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Cod:102377

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/07/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, bem como materiais elétricos diversos para atendimento as necessidades dos departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no termo de referencia anexo "I" do referido edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 17 de Junho de 2014. EMANUELARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod:102378

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato n° 73/2013 - TOMA DE PREÇOS n° 06/2013 - PRIMEIRO RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; SEGUNDA RESCINDENTE: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-MR, inscrita no CNPJ sob o n° 14.237.397/0001-44. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de empreitada sob n°. 73/2013, da 05/12/2013, decorrente da Tomada de Preços n°. 06/2013, de 06/11/2013, tendo em vista que a SEGUNDA RESCINDENTE apresentou um pedido de rescisão amigável do referido contrato, alegando nesse momento não possuir estrutura física e financeira para a execução do objeto, em decorrência de obras que estão sendo realizadas em outros municípios com Recursos Estaduais e com pagamentos de parcelas em atraso, dessa forma pedindo a rescisão. Honório Serpa, 17 de Junho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cod:102379

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itajajara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços N° 017/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica em estradas vicinais do Município de Itajajara D'Oeste, conforme convênio N° 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata n° 979/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote N° 01, a empresa PJ Construtora Ltda-Me, com o valor total de R\$ 1.230.133,79 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itajajara D'Oeste, 17 de Junho de 2014.
Elandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Cod:102380

EXTRATO DO CONTRATO N° 1609/2014 - PMID'O

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 (dezessete) de Junho de 2014.
CONTRATANTE: Município de Itajajara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ n° 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elandro Luiz Pichetti, e
CONTRATADA: PJ CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.598.385/0001 - 80, estabelecida a Rua Pioneiro Arcelino Mondardo, 323, no Município de Vera, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade n° 3.257.260 - 0 SSP/PR e do CPF n° 024.009.379 - 82.
OBJETO: O presente instrumento objetiva a contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica em estradas vicinais do Município de Itajajara D'Oeste, conforme Convênio N° 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações integrantes do Edital de Tomada de Preços N° 017/2014 e Anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.230.133,79 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, mediante medições

efetuadas pelo DER - Departamento de Estrada de Rodagem e pelo Município e mediante disponibilidade de recursos financeiros através do Convênio N° 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Infraestrutura e Logística e de Recursos Próprios do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
ELIANDRO LUIZ PICHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PJ CONSTRUTORA LTDA - ME

Cod:102381

Extrato de Contrato N° 1608/2014

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste - PR
Contratado: Jacir Luiz Santian - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.942.125/0001 - 28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lixeiras, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços N° 016/2014.
Valor: Até R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Junho de 2014 a 17 (dezessete) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Junho de 2014.

Cod:102382

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LAUDEMIR JOSE CHORNA
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
A CONTRATADA receberá a mais o valor 1.000,08 (um mil reais e oito centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite N° 4/2014
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/06/2014
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod:102374

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 09/06/2014, conforme Pregão n° 10/2013 e Contrato n° 69/2013 firmado em 10/06/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 09/06/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod:102375



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
915395200

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0621

Página 507/081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

DATA: 20.05.2014 ABERTURA: 18.06.2014 HORÁRIO: 14h00
OBJETO: "Contratação de empresa de Engenharia para a realização de pavimentação polidétrica de 4,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 24.000,00m² no trecho que liga o Distrito Pinho Fleck a Fazenda Cataneo, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memórias descritivos anexos ao presente processo". Análises todos os atos referentes a Tomada de Preços nº. 05/2014 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO o procedimento licitatório ao licitante vencedor: NEROCI TELLES, CNPJ sob nº 17.252.575/0001-02, pelo valor global de R\$ 733.888,84 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Honório Serpa, 16 de Junho de 2014, Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Cod102577

efetuadas pelo DER - Departamento de Estrada de Rodagem e pelo Município e mediante disponibilidade de recursos financeiros através do Convênio Nº 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Infraestrutura e Logística e de Recursos Próprios do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
ELIANDRO LUIZ PICHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PJ CONSTRUTORA LTDA - ME

Cod102588

Extrato de Contrato Nº 1608/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Jacir Luiz Santian - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.942.125/0001 - 28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lixeiras, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 016/2014.
Valor: Até R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Vigência: De 17 (dezesete) de Junho de 2014 a 17 (dezesete) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 17 (dezesete) de Junho de 2014.

Cod102510

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LAUDEMIR JOSE CHORNA

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 1.000,08 (um mil reais e oito centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/06/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod102374

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 09/06/2014, conforme Pregão nº 10/2013 e Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod102376

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/07/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso Formal para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, bem como materiais elétricos diversos para atendimento as necessidades dos departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no termo de referencia anexo "I" do referido edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 17 de Junho de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod102485

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2013 - TOMA DE PREÇOS nº 06/2013 - PRIMEIRO RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; SEGUNDA RESCINDENTE: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-MR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de empreitada sob nº. 73/2013, de 05/12/2013, decorrente da Tomada de Preços nº. 06/2013, de 06/11/2013, tendo em vista que a SEGUNDA RESCINDENTE apresentou um pedido de rescisão amigável do referido contrato, alegando nesse momento não possuir estrutura física e financeira para a execução do objeto, em decorrência de obras que estão sendo realizadas em outros municípios com Recursos Estaduais e com pagamentos de parcelas em atraso, dessa forma pedindo a rescisão. Honório Serpa, 17 de Junho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cod102670

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação polidétrica em estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste, conforme convênio Nº 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata nº 979/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa PJ Construtora Ltda-Me, com o valor total de R\$ 1.230.133,79 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 17 de Junho de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Cod102569

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1609/2014 - PMID'O

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 (dezesete) de Junho de 2014.
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.996.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eliandro Luiz Pichetti, e
CONTRATADA: PJ CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.385/0001 - 80, estabelecida a Rua Pioneiro Arcelino Mondardo, 323, no Município de Vere, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade nº 3.257.260 - 0 SSP/PR e do CPF nº 024.009.379 - 82.
OBJETO: O presente instrumento objetiva a contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação polidétrica em estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste, conforme Convênio Nº 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações integrantes do Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014 e Anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.230.133,79 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, mediante medições



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
015395200

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

L2 TOPOGRAFIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.507.182/0001-08, Com sede à TRAVESSA FREI DEODATO, 280 CENTRO TERREO - CEP: 85601620 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)**, o prazo do mesmo fica aditivado até 30/12/2015 conforme clausula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Quinta – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

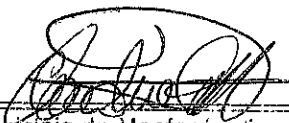
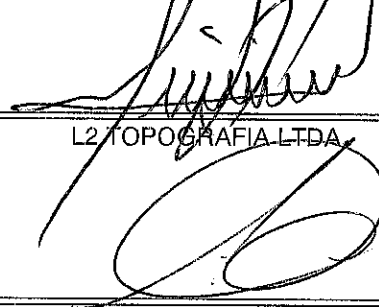
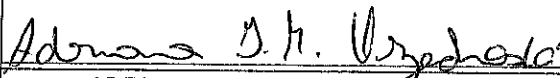

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 09/06/2014, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 69/2013.

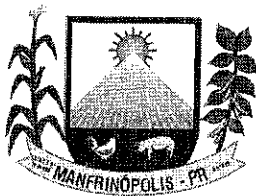
CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2014.

 Município de Manfrinópolis	 L2 TOPOGRAFIA LTDA
 ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI Testemunha	 ADRIEL CARBONERA Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

L2 TOPOGRAFIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.507.182/0001-08, Com sede à TRAVESSA FREI DEODATO, 280 CENTRO TERREO - CEP: 85601620 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)**, o prazo do mesmo fica aditivado até 30/12/2015 conforme clausula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Quinta – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

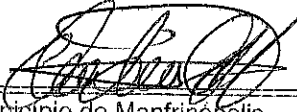
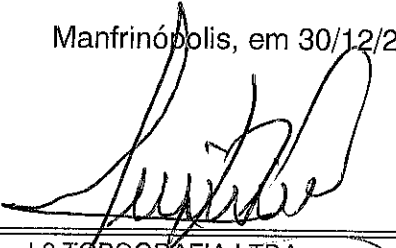

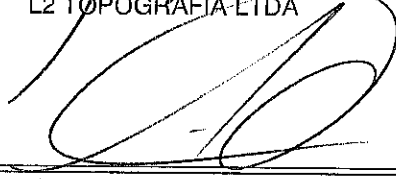
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 09/06/2014, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 69/2013.

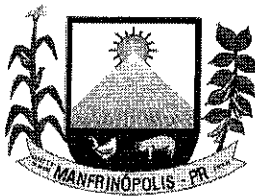
CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2014.

 Município de Manfrinópolis	 L2 TOPOGRAFIA-LTDA
 ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI Testemunha	 ADRIEL CARBONERA Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ **17.000,00 (dezesete mil reais)**, sendo que o valor original do contrato é de R\$ **68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 10/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2015**, conforme Pregão nº 10/2013 e Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 967 Pág.: 68
Data: 08 / 10 / 2015

PUBLICADO NO

Diocms
Edição n.º: 759 Pág.: 45
Data: 31 / 12 / 14

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 31 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 0759

Página 457/467

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1607/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Ivo Dalpizol - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.515.984/0001 - 82.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 031/2014.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 13 (treze) de Dezembro de 2014 para 13 (treze) de Maio de 2015.
Data do Aditivo: 12 (doze) de Dezembro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1613/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Entretenimento Itapejara Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.937.248/0001 - 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação e realização de cursos, para crianças e adolescentes cadastrados no PET e para cadastrados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2014.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2015.
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Dezembro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1614/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gilberto Catusso & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral a serem utilizados na Ornamentação Natalina do Município, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2014.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2015.
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Dezembro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1396/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gilberto Catusso & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 30 (trinta) de Dezembro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2015.
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Dezembro de 2014.

C06125075

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2074/2014 12.2014

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2015 que ficará assim constituída:

- JOZINEI DOS SANTOS, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2014;

- Jean Franco Seibt, portador do CPF: 093.167.039-05, Susana Francisconi, portadora do CPF: 034.419.409-46 e Adriana Inês Merlini, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

C06125091

PORTARIA Nº 2075/2014 30.12.2014

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2015, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE:

- Jozinei dos Santos – CPF: 093.167.039-05

MEMBROS

- Jean Franco Seibt – CPF: 093.167.039-05

- Susana Francisconi – CPF: 034.419.409-46

SUPLENTE

- Dayana Letícia Allevi – CPF: 059.242.969-54

- Vilberto Guzzi – CPF: 787.477.329-20

Art. 2º- Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

C06125090

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 27.012,00 (Vinte e Sete Mil e Doze Reais), pela prestação dos serviços licitados, conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 31/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 25/12/2015 a contar a partir de 26/12/2014, conforme Pregão nº 31/2013 e Contrato nº 132/2013 firmado em 27/12/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/12/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C06125073

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 10/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de , conforme Pregão nº 10/2013 e Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C06125084

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SANEPAR COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 30/12/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 3/2013 e Contrato nº 82/2013 firmado em 26/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C06125076



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1515869086

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 31 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0793

Página 45 / 197

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1607/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Ivo Dalpizol - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.515.984/0001 - 82.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 031/2014.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 13 (treze) de Dezembro de 2014 para 13 (treze) de Maio de 2015.
Data do Aditivo: 12 (doze) de Dezembro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1613/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Entretenimento Itapejara Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.937.248/0001 - 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação e realização de cursos, para crianças e adolescentes cadastrados no PET e para cadastrados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2014.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2015.
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Dezembro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1614/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gilberto Catusso & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral a serem utilizados na Ornamentação Natalina do Município, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2014.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2015.
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Dezembro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1396/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gilberto Catusso & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 30 (trinta) de Dezembro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2015.
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Dezembro de 2014.

Cad 126975

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2074/2014 12.2014

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2015 que ficará assim constituída:

- JOZINEI DOS SANTOS, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2014;

- Jean Franco Seibt, portador do CPF: 093.167.039-05, Susana Francisconi, portadora do CPF: 034.419.409-46 e Adriana Inês Merlini, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2075/2014 30.12.2014

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2015, que ficará assim constituída:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
CERTIFICAÇÃO OFICIAL DE TEMPO DO OBSERVATÓRIO
NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
161568906

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 45

PRESIDENTE:

- Jozinei dos Santos - CPF: 093.167.039-05

MEMBROS

- Jean Franco Seibt - CPF: 093.167.039-05

- Susana Francisconi - CPF: 034.419.409-46

SUPLENTE

- Dayana Leticia Allevi - CPF: 069.242.989-54

- Vilberto Guzzi - CPF: 787.477.329-20

Art. 2º-Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cad 126982

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 27.012,00 (Vinte e Sete Mil e Doze Reais), pela prestação dos serviços licitados, conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 31/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 25/12/2015 a contar a partir de 26/12/2014, conforme Pregão nº 31/2013 e Contrato nº 132/2013 firmado em 27/12/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/12/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad 126983

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 10/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de , conforme Pregão nº 10/2013 e Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad 126984

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SANEPAR COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 30/12/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 3/2013 e Contrato nº 82/2013 firmado em 26/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad 126985



Município de Manfrinópolis - 2014

Listagem de Contratos

Empenhos

Página: 1

Sequência: 588	Contrato: 000069-1/2013	SIM-AM: 692013
Início vigência: 10/08/2013	Final vigência: 31/12/2014	Fornecedor: 21141-9 L2 TOPOGRAFIA LTDA
Gestor:	Início exec.gestor:	Fim exec.gestor:

Local: 94 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Licitação: Pregão - 150 000010/2013

Súmula: contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
003670	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	26.782.0401.02071
004540	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.451.1501.02115

Ato contratual:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	09/08/2014	31/12/2014	

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
2283/2013	Ordinário	05/07/2013	10.064,00
621/2014	Ordinário	12/02/2014	19.584,00
1786/2014	Ordinário	15/05/2014	10.336,00
4486/2014	Ordinário	19/12/2014	16.456,00
Subtotal:			56.440,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	68.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(56.440,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	68.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	11.560,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	68.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(56.440,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	68.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	11.560,00

Crerios de seleço:

- Sequência do contrato: 586
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

Prazo Valor 11.560,00